



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

Decreto Legislativo nº 193 de 10 de dezembro de 2020

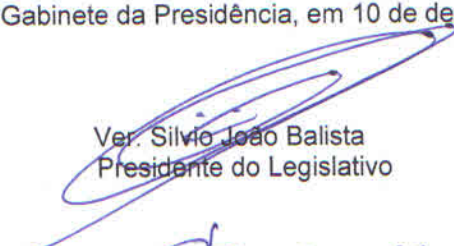
O Vereador SILVIO JOÃO BALISTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e conforme aprovação do plenário da Câmara de Vereadores em Sessão Ordinária do dia 28 de outubro de 2020, DECRETA:

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO SENHOR MARCOS ANDRÉ PIAIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Governo do Senhor Marcos André Piaia, Prefeito Municipal de Barra Funda/ RS, referente ao exercício de 2018, que tem a emissão de parecer favorável nº 20.668 do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo Nº 001789-02.00/18-6.

Art. 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2020.


Ver. Silvio João Balista
Presidente do Legislativo


Ver.ª Zilda Maria Zandoná Castoldi
Secretária do Legislativo